



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 61/2022 - GOINFRA. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E DE FORMA NÃO ONEROSA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, QUE SERÁ UTILIZADO PELO CESSIONÁRIO EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES PRIVATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE:

EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI/SERIE	TOMBAMENTO	CONSERVAÇÃO
CAMINHÃO PIPA	VOLKSWAGEN/17.190CRM	2021	RCK6D48	9536E7231NR004486	2659075	NOVO
CARRETA AGRÍCOLA	FOUTE/CAM600 / 2022	2022	***	12591	2659729	NOVO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. PROCESSO (SEI) N.º: 202200036002304.

Protocolo 287206

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 64/2022 - GOINFRA. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVO GAMA. OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E DE FORMA NÃO ONEROSA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, QUE SERÁ UTILIZADO PELO CESSIONÁRIO EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES PRIVATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA:

EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI/SERIE	TOMBAMENTO	CONSERVAÇÃO
CAMINHÃO LIXO	VOLKSWAGEN/17.230CRM	2021	RCK2B48	9536G8245NR034227	2590727	NOVO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. PROCESSO (SEI) N.º: 202200036002304.

Protocolo 287208

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 31/2021-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSONÁRIA: CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA DE LDAT DE 138 KV IPORÁ - MONTES CLAROS (CIRCUITO 1) E LDAT DE 69 KV IPORÁ - ARENÓPOLIS (CIRCUITO 2), NA RODOVIA GO-060, KM 215, TRECHO: ISRAELÂNDIA / IPORÁ, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO TERMO DE COMPROMISSO N.º 32/2021 PR-GABIN-SEG-ADM-19465. PROCESSO N.º 202000036011162.

Protocolo 287210

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 90/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 1.228.733,28 RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036001830.

Protocolo 287238

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que

realizará no Auditório em sua sede situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4228, a Tomada de Preços nº 14/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, RELOCAÇÃO DE CERCAS DE FAIXA DE DOMÍNIO E REVESTIMENTO VEGETAL EM TALUDES NA RODOVIA GO-178, TRECHO: DIV. GO-MS / ENTR. BR-364, SRE 178EGO0050, NA TRAVESSIA DE UM SEGMENTO DE SERRA, LOCALIZADO ENTRE OS KM 55,16 E 56,80, EXTENSÃO DE 1,64 KM. - Processo nº 202100036012857**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições deste Edital. **Abertura está marcada para as 10 horas do dia 18 de março de 2022.**

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 02 de março de 2022.

Fadylla Caetano
Presidente da CPL

Protocolo 287204

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 023/2021-GOINFRA**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Concorrência nº 023/2021-GOINFRA, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação da rodovia estadual GO-221, trecho: Doverlândia - Trevo GO-194, neste Estado, conforme documentação contida no processo SEI nº 202100036013105, à Empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI**



- **CNPJ: 10.739.793/0001-19**, no valor de R\$ 58.588.865,44 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da GOINFRA

Protocolo 287170

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 56/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 2 de Março de 2022

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 287140

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 57/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Março de 2022

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 287143

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 166/2022 - DETRAN. Processo nº 202100025001509 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar I - em face do servidor citado no processo retro mencionado; II - por ter realizado serviço irregular, efetuando a desvinculação de autos de infração de trânsito mediante suposta